



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Júlio Campos, Nº 201 - Bairro Centro - CEP 39820-000 - Novo Cruzeiro - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 001/2023 - TJMG 1ª/NZO - COMARCA/NZO - ADM. FÓRUM

EDITAL DESTINADO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DESTINADAS À SELEÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, COM FINALIDADE SOCIAL E PARA ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E SAÚDE DA COMARCA DE NOVO CRUZEIRO-MG, INTERESSADOS EM ACOLHER PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS E EM RECEBER RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, TRANSAÇÕES PENAIS E VALORES IMPOSTOS COMO CONDIÇÃO PARA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E DOS VALORES A TÍTULO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA FIXADA COMO CONDIÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, EXECUTADAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS CRIMINAIS QUE TRAMITAM NESTA COMARCA DE NOVO CRUZEIRO PARA O ANO 2023.

A Dr^a. SAMIRA DA CUNHA RIBEIRO MORAIS, MM^a. Juíza de Direito e Diretora do Foro da COMARCA DE NOVO CRUZEIRO-MG, torna público para conhecimento dos interessados neste Edital para cadastramento de Entidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à segurança pública, esporte, educação e saúde, visando acolher prestadores de serviços gratuitos e receber, mediante os respectivos projetos, recursos provenientes de prestações pecuniárias, transações penais e valores impostos como condição para suspensão condicional do processo e dos valores a título de prestação pecuniária fixada como condição de acordo de não persecução penal, condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais do Provimento Conjunto 27/2013, alterado pelo Provimento Conjunto 58/5216, ambos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em consonância com a Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012 do CNJ, bem como legislação aplicável, que:

Art. 1º - Tendo em vista que diversas entidades filantrópicas não conseguiram juntar a documentação necessária dentro do prazo estipulado, alegando, dentre outros motivos, o recesso forense, férias regulamentares, festividades natalinas, etc. sendo de suma importância a participação massiva dessas entidades, HEI POR BEM em proceder a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo de recebimento das inscrições contidas no Edital 001/2022, a fim de que as entidades interessadas possam se qualificar adequadamente nos moldes do Edital.

I - Os documentos necessários ao cadastramento/habilitação jurídica das entidades e seus respectivos projetos serão recebidos, exclusivamente, mediante protocolo, na Sala da Administração do Foro desta Comarca, situado na Avenida Júlio Campos, nº.: 201, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Novo Cruzeiro - MG, no período de 03 (três) de fevereiro de 2023 à 03 (três) de Março de 2023.

Art. 2º - Permanecem inalteráveis os demais dados contidos no Edital 001/2022.

Publique-se.

Novo Cruzeiro, 02 de fevereiro de 2023.

Samira da Cunha Ribeiro Moraes

Juíza de Direito/Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Samira da Cunha Ribeiro Moraes, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 02/02/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12442090** e o código CRC **652ED881**.